



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL N° 056 /2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Referente ao EDITAL n° 047/2018, de 05 de abril de 2018.

Edital para seleção de estudantes colaboradores dos Núcleos Inclusivos do Instituto Federal Farroupilha -Campus Frederico Westphalen – 2018.

RESULTADO FINAL

A Direção de Geral, no uso das suas atribuições, através da Coordenação de Ações Inclusivas (CAI) do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Frederico Westphalen (IFFar/FW) torna público **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo de estudantes colaboradores dos seguintes Núcleos Inclusivos do IFFar/FW:

Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais – NAPNE.

Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI.

Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual – NUGEDIS.

1. RESULTADO FINAL

Estudantes Colaboradores do Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais – NAPNE.	
Nome do Estudante	Curso
Damiana Fátima Abreu Rosa	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio
Lucas Bilibio	Bacharelado em Administração (Graduação)

Estudantes Colaboradores do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI.	
Nome do Estudante	Curso
Kevilin Gabriel	Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio
Luana Severo Freitas	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio
Valentina Camargo da Rosa	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

Estudantes Colaboradores do Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual – NUGEDIS.	
Nome do Estudante	Curso
Gabriel Borba Buzatto	Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio
Milena Balestrin	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio
Saymon Rodes Mattos Rodrigues	Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio
Tífani Bernardi de Quadros	Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio

Conforme o Edital nº 047/2018, de 05 de abril de 2018, as/os estudantes selecionadas/os deverão entregar impresso o **TERMO DE ACORDO (Anexo II)**, preenchido e assinado no prazo compreendido entre **23 a 26 de abril de 2018**, para as seguintes servidoras:

NAPNE	Professora Graciela Fagundes Rodrigues
NEABI	Professoras Mariane Martins Rapôso ou Luciane Figueiredo Pokulat
NUGEDIS	Assistente Social Maíra Giovenardi

Prof. Carlos Guilherme Trombetta – SIAPE 382254
Diretor Geral
Portaria nº 1.846/2016
IFFar – Campus Frederico Westphalen



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

ANEXO II

TERMO DE ACORDO

ESTUDANTE COLABORADOR DOS NÚCLEOS INCLUSIVOS CAI/FW

Eu, estudante _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, matriculado(a) no Curso _____, do *Campus* Frederico Westphalen, celular _____, e-mail _____, concordo em participar, voluntariamente, como Estudante Colaborador da Coordenação de Ações Inclusivas e declaro estar ciente das condições de participação.

1. A atividade de Estudante Colaborador de que trata esse edital se constitui no apoio e desenvolvimento de ações junto aos Núcleos Inclusivos ligados à Coordenação de Ações Inclusivas do *Campus*.

2. São objetivos da colaboração:

- I) Apoiar o Núcleo Inclusivo ao qual foi selecionado no desenvolvimento de ações e na produção de materiais de divulgação e de intervenções correspondentes ao Núcleo;
- II) Prestar apoio às atividades organizadas pela CAI/FW seja em âmbito interno ou externo ao *Campus*, neste último desde que haja consentimento da Direção Geral e dos responsáveis do estudante em caso de menores de 18 anos.

3. Constituem-se atribuições da Presidência e membros efetivos dos Núcleos Inclusivos:

- I) Compartilhar o planejamento anual de ações do Núcleo para o estudante;
- II) Auxiliá-lo na execução das atividades e esclarecimento de dúvidas;
- III) Acompanhar e avaliar sua colaboração;
- IV) Convidá-lo, sempre que possível, para as reuniões ordinários e extraordinárias do Núcleo;

4. São vedadas ao Estudante colaborador as seguintes atividades:

- I) O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II) A regência de classe;
- III) O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade da CAI/FW e/ou seus respectivos Núcleos;
- IV) A advertência seja a discentes ou servidores que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor em relação a qualquer temática que envolva os Núcleos Inclusivos;

5. Os estudantes colaboradores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de no máximo duas (2) horas semanais.

6. O registro da participação do estudante será mediante o fornecimento de um Atestado entregue ao final da sua atuação pela Coordenação de Ações Inclusivas do *Campus* Frederico Westphalen.

Estudante

Coordenação de Ações Inclusivas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN
Presidente do Núcleo